



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

**Poder Legislativo**

**Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.**

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ – PA, em 05 de janeiro de 2026.

**EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA**  
CPF nº 744.880.902-49  
Presidente da Câmara